



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO Nº: 133/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO Nº. 036/2023

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniu-se o pregoeiro, juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela Portaria Nº. 039/2023, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade especial de proceder à reabertura da fase de lances, para o lote 01, conforme aviso de decisão de recurso e posterior publicação de aviso no site da Prefeitura Municipal em 25/08/2023 e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) em 25/08/2023. Iniciando os trabalhos, a comissão de pregão, após reanálise das propostas, devido à Recurso Administrativo, impetrado pela empresa BEAGA HOSPITALAR EIRELI, constatou a seguinte nova ordem de classificação:

	EMPRESA	CNPJ	VALOR
1º	BEAGA HOSPITALAR EIRELI	10478755000150	R\$4.990,00
2º	DENTAL MARIA LTDA. - ME	09222369000113	R\$6.408,86
3º	MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	36948457000170	R\$6.418,93
4º	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	07680470000192	R\$6.444,00
5º	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - 24864422000173	24864422000173	R\$6.444,07

Não havendo lances, devido à ausência de representantes das empresas, foi classificada conforme menor valor a empresa BEAGA HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R\$4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais). Procedido há fase de lances, foi aberto o envelope número 02 – HABILITAÇÃO, contendo a documentação da empresa, e foi constatado que os documentos referentes aos itens 7.3.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação e 7.3.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE se encontram vencidos, por se tratar de ME/EPP será concedido prazo de 5 dias úteis para regularização das mesmas conforme artigo 43 da Lei Federal 123/2006.

Rafael Martins
Pregoeiro

Reinaldo dos Reis Heleno
Membro

Glauciely Natalia Ventura
Membro